



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114



a. Plano de Contribuição Definida (PREV RENDA - CD)

Os benefícios do Plano Prev Renda estão estruturados em cotas, sendo reajustado pela variação da quota patrimonial, o que impede a ocorrência de insuficiências financeiras, além de serem concedidos como rendas temporárias, eliminando o risco de sobrevivência. Desta maneira, o risco atuaia. inerente ao plano Prev Renda está concentrado apenas no benefício a conceder, para o qual está previsto, nos casos de invalidez e morte, aporte de contribuições, que complementará o saldo da conta do participante, objetivando a concessão desses dois benefícios de risco.

O valor calculado pelo artigo 25 do Regulamento do Plano Prev Renda foi avaliado em R\$ 556 em 30 de Junho de 2019 (R\$ 495 em 30 de Junho de 2018), integralmente coberto pelo fundo de risco destinado à cobertura dos benefícios de risco (invalidez e morte), cujo saldo na mesma data é de R\$1.574 (R\$ 1.368 em 30 de Junho de 2018). Desta forma, a diferença entre o valor do fundo de risco e o valor da obrigação atuarial resulta no superávit atuarial de R\$ 1.018 (R\$ 873 em 30 de Junho de 2018), não havendo, por conseguinte, necessidade de provisionamento pelo Banco de passivo, relativo a este plano de benefícios, nesta reavaliação.

16.3. Plano de saúde

O Banco oferece Plano de Saúde a seus funcionários ativos. O Plano Privado de Assistência à Saúde Coletivo Empresarial é oferecido por empresa operadora de mercado na forma da Lei n. 9.656/98 e legislação posterior pertinente à matéria, notadamente a Resolução Normativa n. 211/2010-ANS, constituindo-se em plano coletivo por adesão cuja contratação decorre de processo licitatório na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

O custeio do Plano de Assistência à Saúde é arcado pelos empregados, conforme tabela abaixo, incidente sobre a remuneração bruta, o Banco, somente, custeia valores quando os descontos aplicados aos funcionários forem insuficientes para suportar o valor mensal do contrato.

Faixa	Remuneração	Desconto
1	Até R\$1.793,20	2,50%
2	De R\$1.793,21 a R\$2.236,16	3,00%
3	De R\$2.236,17 a R\$3.000,24	3,50%
4	A partir de R\$3.000,25	4,00%

O desconto é realizado independentemente do número de dependentes inscritos.

17. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas do Banco são divulgadas em atendimento à Deliberação CVM nº 642/10 e Resolução CMN nº 3.750/09, essas transações são efetuadas em condições usuais de mercado, incluindo prazos, taxas de juros e garantias, não envolvendo riscos anormais de recebimento. As captações no mercado aberto de depósitos a prazo são efetuadas tomando como parâmetro as taxas médias, praticadas no mercado, que variam de 101% a 110% do CDI.

O Banco realiza transações bancárias com as partes relacionadas, tais como depósitos em contas correntes (não remunerados), depósitos a prazo remunerados, nos mesmos termos e condições praticados com seus clientes. Em relação ao acionista controlador, estão incluídas as transações com os órgãos da Administração Direta do Governo do Estado do Pará, que mantêm operações bancárias com o Banco.

Nesse contexto, as transações com partes relacionadas observam também as determinações da Lei Complementar nº 105/2001, conhecida como Lei do Sigilo Bancário, que determina que as instituições financeiras devam guardar sigilo sobre suas operações ativas e passivas, além de serviços prestados. Assim, os saldos de produtos e serviços bancários das partes relacionadas são totalizados para divulgação ao mercado, nos termos da Lei do Sigilo Bancário.

As obrigações sociais e por convênios são correspondentes ao passivo atuarial do Banco, bem como a contrapartida na CAFBEP para o incentivo dado pelo Banco para a migração de planos e aposentadoria dos funcionários.

As transações com partes relacionadas estão demonstradas a seguir: